



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Chianca, Nº 1381 – Centro – Costa Marques/RO



Mensagem nº 023 /2024

de 20 de Maio de 2024.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Cumprimento prazerosamente Vossas Excelências, oportunidade que estou encaminhando o Projeto que Reinstitui o Esporte Amador no Município de Costa Marques, revogando também a Lei 856/2019", para necessária apreciação nesta Augusta Casa de Leis.

O Projeto de Lei visa dar a devida adequação a legislação Municipal acerca do assunto, beneficiando novas categorias e novas atividades esportivas.

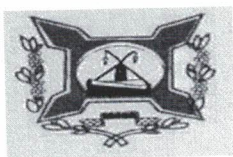
Na oportunidade, vimos solicitar que o referido projeto seja apreciado em medida de "urgência urgentíssima", por este egrégio Poder Legislativo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Chianca, Nº 1381 – Centro – Costa Marques/RO



Projeto de Lei Municipal nº 23/2024

20 de maio de 2024.

“Revoga Lei nº 856 de 16 de setembro de 2019 e institui novo Programa de Incentivo ao Esporte Amador no âmbito do Município de Costa Marques/RO, autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a premiação das equipes e atletas participantes das competições esportivas organizadas pelo Município, e determina outras providências.”

VAGNER MIRANDA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber, que a Câmara Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, APROVOU, e ele, PREFEITO, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Costa Marques/RO, o Programa de incentivo ao Esporte Amador Individual e Coletivo, o qual será voltado à prática desportiva através das competições integrantes do calendário esportivo oficial do Município.

Parágrafo único: O órgão gestor do esporte no Município divulgará o calendário esportivo oficial, com as modalidades e competições esportivas que serão incluídas no Programa de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. Fica autorizado, o Poder Executivo de Costa Marques/RO, dentro das reais possibilidades financeiras do Município, a proceder com a premiação anual pecuniária das equipes e atletas participantes das competições organizadas pelo órgão gestor do esporte da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único: Os valores em dinheiro serão pagos diretamente ao atleta contemplado, e/ou ao representante legal da



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Chianca, Nº 1381 – Centro – Costa Marques/RO



agremiação, mediante documento bancário nominal e/ ou recibo, livres de impostos, taxas ou qualquer outra retenção.

Art. 3º. Além da quantia em espécie descrita no artigo anterior, fica autorizado ao Município, promover a concessão de troféus, medalhas e faixas às equipes e atletas participantes das competições organizadas pelo órgão gestor do esporte da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Os valores descritos no parágrafo 1º do artigo 2º, será distribuído até o teto sugerido nos incisos do presente artigo, podendo ser sempre suprimido e não aumentado.

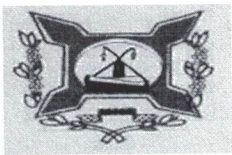
PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores serão corrigidos anualmente de acordo com a correção da UFM (Unidade Fiscal Municipal), mediante Decreto expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo os valores sempre arredondados na casa dos 10,00 (dez reais). Exemplo: Ano de 2024. 5.000,00, Ano de 2025 5.126,00 (com correção) valor final será de R\$ 5.130,00.

I - CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR ADULTO

Classificação	R\$
Campeão	5.000,00
Vice-Campeão	3.000,00
Terceiro Colocado	2.000,00
Quarto Colocado	1.000,00
Artilheiro	1.000,00
Goleiro Menos Vazado	1.000,00

II - CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR MASTER

Classificação	R\$
Campeão	3.000,00
Vice-Campeão	2.000,00
Terceiro Colocado	1.000,00
Quarto Colocado	500,00
Artilheiro	500,00
Goleiro Menos Vazado	500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Chianca, Nº 1381 – Centro – Costa Marques/RO



III - CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR FEMININO

Classificação	R\$
Campeão	2.000,00
Vice-Campeão	1.000,00
Terceiro Colocado	500,00
Quarto Colocado	300,00
Artilheiro	300,00
Goleiro Menos Vazado	300,00

IV - CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR JUVENIL

Classificação	R\$
Campeão	2.000,00
Vice-Campeão	1.000,00
Terceiro Colocado	500,00
Quarto Colocado	300,00
Artilheiro	300,00
Goleiro Menos Vazado	300,00

V - CAMPEONATO DE FUTSAL AMADOR ADULTO

Classificação	R\$
Campeão	3.000,00
Vice-Campeão	2.000,00
Terceiro Colocado	1.000,00
Quarto Colocado	500,00
Artilheiro	500,00
Goleiro Menos Vazado	500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Chianca, Nº 1381 – Centro – Costa Marques/RO



VI - CAMPEONATO DE FUTSAL AMADOR LIVRE (Aberto a todas as pessoas a exceção dos jogadores inscritos no item anterior)

Classificação	R\$
Campeão	2.000,00
Vice-Campeão	1.000,00
Terceiro Colocado	500,00
Quarto Colocado	300,00
Artilheiro	300,00
Goleiro Menos Vazado	300,00

VII - CAMPEONATO DE FUTSAL AMADOR FEMININO

Classificação	R\$
Campeão	2.000,00
Vice-Campeão	1.000,00
Terceiro Colocado	500,00
Quarto Colocado	300,00
Artilheiro	300,00
Goleiro Menos Vazado	300,00

VIII - CAMPEONATO DE VOLEIBOL (QUADRA) AMADOR MASCULINO E FEMININO

Classificação	R\$
Campeão	2.000,00
Vice-Campeão	1.000,00
Terceiro Colocado	500,00
Quarto Colocado	300,00
Maior Pontuador	300,00
Maior Defensor	300,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Chianca, Nº 1381 – Centro – Costa Marques/RO



IX - CAMPEONATO DE BASQUETEBOL (QUADRA) AMADOR MASCULINO E FEMININO

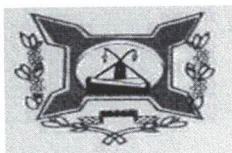
Classificação	R\$
Campeão	2.000,00
Vice-Campeão	1.000,00
Terceiro Colocado	500,00
Quarto Colocado	300,00
Maior Pontuador	300,00
Maior Defensor	300,00

X - ESPORTES DE AREIA COMPREENDIDOS POR VOLEIBOL FUTVOLEI, FUTEBOL - MASCULINO DE FEMININO

Classificação	R\$
Campeão	1.000,00
Vice-Campeão	600,00
Terceiro Colocado	400,00

XI - ATLETISMO MASCULINO E FEMININO - A PARTIR DE 05 KM

Classificação	R\$
Campeão	1.000,00
Vice-Campeão	700,00
Terceiro Colocado	500,00
Quarto à Décimo Colocado	100,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Chianca, Nº 1381 – Centro – Costa Marques/RO



XI - CICLISMO MASCULINO E FEMININO ADULTO - A PARTIR DE 05 KM

Classificação	R\$
Campeão	1.000,00
Vice-Campeão	600,00
Terceiro Colocado	400,00
Quarto à Décimo Colocado	100,00

XIII - CAMPEONATO DE SKATE ADULTO E JUVENIL FEMININO E MASCULINO

Classificação	R\$
Campeão	600,00
Vice-Campeão	300,00
Terceiro Colocado	200,00
Quarto à Décimo Colocado	100,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento de despesas com equipes de arbitragem para os Jogos de Futebol de Campo e Futebol de Salão (Masculino e Feminino), no valor por jogo, pré-estabelecido abaixo:

Descrição	R\$
Arbitro	70,00
Arbitro Auxiliar	60,00
Mesário	60,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores serão corrigidos anualmente de acordo com a correção da UFM (Unidade Fiscal Municipal), mediante Decreto expedido pelo Chefe do Executivo Municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Chianca, Nº 1381 – Centro – Costa Marques/RO



Art. 6º. – Fica o Município de Costa Marques, havendo disponibilidade financeira e de veículos, de realizar o transporte de atletas (individual e coletivo) sempre que os mesmos forem convidados a participar de eventos oficiais representando a Cidade de Costa Marques.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei nos casos omissos, através da expedição de ato próprio.

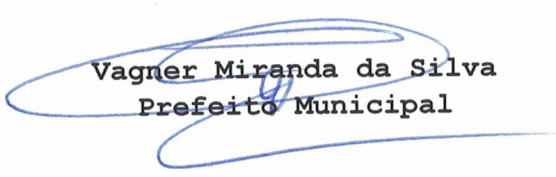
Art. 9º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 856 de 16 de setembro de 2019.

Publique-se;

Registre-se; e,

Cumpra-se!!!

Costa Marques-RO., 20 de maio de 2024.


Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal